



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

ESTUDO PRELIMINAR

Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de solução de gestão escolar, incluindo implantação dos softwares livres i-Educar e i-Diário, integração e implantação de ferramentas (relatórios integrados, gestão de vagas e pré-matricula on-line, módulo para pais/alunos e gestão de merenda escolar), serviços de migração de dados, implantação, parametrizações, configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Garopaba/SC.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A gestão educacional no âmbito municipal demanda cada vez mais a utilização de ferramentas tecnológicas eficazes, integradas e em conformidade com os normativos legais vigentes. Embora a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Garopaba/SC já utilize sistemas informatizados, constata-se a limitação da estrutura atual quanto à manutenção técnica especializada, atualização tecnológica e ampliação de funcionalidades que atendam às novas exigências da administração pública e às necessidades da comunidade escolar.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratar empresa especializada para a prestação de serviços completos relacionados à solução de gestão escolar baseada em softwares livres, com foco na implantação, parametrização e manutenção dos sistemas i-Educar e i-Diário — plataformas amplamente reconhecidas por sua aderência às práticas da gestão educacional pública e por sua natureza de código aberto, o que favorece a transparência, auditabilidade e redução de custos com licenças.

A contratação abrangerá, além da implantação dos sistemas, a migração segura e íntegra dos dados legados, respeitando as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018); a configuração e parametrização das funcionalidades de acordo com as particularidades da rede municipal de ensino; o treinamento de servidores e usuários visando à autonomia da gestão local; bem como a oferta de suporte técnico contínuo e manutenção corretiva, legal e evolutiva, garantindo estabilidade e conformidade contínua da solução.

Adicionalmente, a demanda contempla a implantação de ferramentas complementares indispensáveis à modernização da gestão escolar, como:

- Gestão de vagas escolares e pré-matricula on-line, promovendo a inclusão, a eficiência e a transparência nos processos de alocação de estudantes;
- Relatórios integrados para apoio à tomada de decisão e atendimento a exigências de órgãos de controle e estatísticos, como Censo Escolar, INEP e Tribunal de Contas;
- Gestão de merenda escolar, permitindo controle de estoque, cardápio, consumo por unidade e otimização do uso de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

Por fim, a contratação prevê a hospedagem da solução em data center seguro e com alta disponibilidade, garantindo o acesso remoto, contínuo e seguro às informações pela equipe gestora e pelas unidades escolares, conforme os princípios da publicidade e da eficiência, estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, e os preceitos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

A adoção dessa solução integrada objetiva, portanto, o fortalecimento da gestão educacional municipal, o cumprimento de obrigações legais e normativas, a promoção de maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à comunidade escolar de Garopaba.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

Contudo, a despesa está devidamente prevista nos instrumentos de planejamento orçamentário, em especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, o que assegura a legalidade e a compatibilidade orçamentária da presente contratação.

A ausência de previsão no Plano de Contratações Anual não compromete a regularidade da demanda, especialmente por tratar-se de item essencial à política pública educacional, cuja execução deve ocorrer com base nos princípios da eficiência e do interesse público.

III – Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais, visando garantir a efetividade da implantação, a sustentabilidade da solução no longo prazo e a aderência às normas aplicáveis à Administração Pública:

Conformidade Legal

A execução contratual deverá obedecer integralmente à legislação vigente, em especial:

- Constituição Federal;
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, que estabelece diretrizes para soluções de tecnologia da informação;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que trata do Plano de Contratações Anual e das contratações de soluções de TIC;
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- Lei nº 10.520/2002 (institui o pregão);





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

- Decreto nº 10.024/2019 (regulamenta o pregão eletrônico);
- Outras normas e regulamentações pertinentes ao objeto contratado.

Não será exigida garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativas constantes no Estudo Técnico Preliminar.

Treinamento e Capacitação

A contratada deverá fornecer treinamento presencial ou remoto, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula, voltado à capacitação técnica e funcional dos usuários finais e técnicos operacionais da Secretaria de Educação.

O plano de capacitação deverá contemplar:

- Uso pleno das funcionalidades dos sistemas i-Educar e i-Diário;
- Diferentes níveis de acesso (funcional, técnico e gerencial);
- Elaboração de relatórios e rotinas operacionais;
- Fluxos de trabalho integrados e boas práticas de uso.

Requisitos Funcionais e Técnicos da Solução

A solução ofertada deverá atender, minimamente, aos seguintes critérios:

- Ser baseada em software livre (i-Educar e i-Diário), sem dependência de runtimes, plugins ou componentes proprietários para sua execução, salvo para dispositivos específicos ou por razões de segurança;
- Ser 100% web, com acesso via navegador compatível com os principais sistemas operacionais (Windows, Linux, MacOS, Android e iOS);
- Ter módulos integrados entre si, evitando duplicidade de cadastros e inconsistências entre bases de dados;
- Dispor de comunicação criptografada (HTTPS/SSL), com controle granular de permissões por usuário ou perfil;
- Garantir a integridade dos registros com mecanismos de auditoria de operações, versionamento de dados e trilhas de acesso;
- Possibilitar backup completo em formatos tabulados (.CSV, .XLS) e em banco nativo, com exportação de relatórios em formatos PDF, DOC e XLS;
- Estar totalmente em língua portuguesa, com interface amigável e acessível;





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

- Fornecer manual de uso atualizado, sistema de atendimento técnico integrado (via helpdesk, chat ou ticket), e relatórios configuráveis para exportação.

Implantação, Parametrização e Configurações

A contratada será responsável pela realização dos seguintes serviços:

- Entrega, instalação, configuração e implantação dos módulos contratados;
- Customização inicial dos sistemas (incluindo identidade visual do município, brasões, cabeçalhos, rodapés, modelos de relatórios etc.);
- Parametrização das tabelas, cadastros básicos, períodos letivos, componentes curriculares e fluxos educacionais;
- Estruturação de níveis de acesso, perfis de usuários e permissões conforme organograma funcional da rede municipal de ensino.

O levantamento de dados cadastrais e informações necessárias à implantação será de responsabilidade da CONTRATANTE, com suporte técnico e orientação da CONTRATADA para assegurar a correta estruturação e inserção dos dados no novo sistema.

Os requisitos acima foram definidos exclusivamente com base nas necessidades indispensáveis para assegurar a implantação, operação contínua, segurança da informação, conformidade legal e manutenção da solução de gestão escolar pretendida. Não foram estabelecidas exigências desnecessárias ou direcionadas a fornecedores específicos, buscando preservar a ampla competitividade do certame, em observância aos princípios da isonomia, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstas na Lei nº 14.133/2021. Todos os requisitos elencados possuem relação direta com o objeto contratado e são considerados suficientes para garantir o atendimento integral da necessidade administrativa.

Manutenção e Suporte Técnico

A contratada deverá prestar serviços contínuos de:

- Manutenção corretiva (ajuste de falhas e bugs);
- Manutenção legal (adequações a normas, leis e exigências dos órgãos de controle);
- Manutenção evolutiva (aprimoramentos funcionais e novas versões), durante toda a vigência contratual.

Os serviços deverão ser prestados por equipe técnica capacitada e com domínio comprovado sobre os sistemas ofertados, além de contar com os recursos ferramentais necessários à resolução das demandas.

Hospedagem e Backup





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

A solução deverá ser hospedada em ambiente de data center certificado e de alta disponibilidade, com:

- Garantia de acesso 24 horas por dia, 7 dias por semana (24/7);
- Aplicação de políticas de continuidade de serviços e redundância de infraestrutura (espelhamento de servidores, escalabilidade horizontal ou vertical);
- Rotinas automatizadas de backup, com possibilidade de restauração total do sistema em caso de falha, desastre ou incidente de segurança;

Os backups devem ser disponibilizados à contratante sempre que solicitados, preferencialmente por meio de portal ou interface própria.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A estimativa das quantidades apresentada tem como referência a atual solução utilizada pela administração pública, através da versão do software I-Educar, versão software público, com adaptações realizadas pela Secretaria-Executiva de Gestão Eletrônica.

Para a definição dos quantitativos foram considerados:

- Utilização atual do sistema I-Educar pela rede municipal de ensino;
- Um total de 3506 alunos cadastrados, distribuídos em 20 unidades de ensino;
- Aproximadamente 220 usuários cadastrados na plataforma, somado aos mais de 600 professores aptos para uso do módulo de diário;
- Necessidade de operação contínua durante 12 meses;
- Histórico de solicitações técnicas identificadas pela equipe técnica, advinda das unidades de ensino, assim como da coordenação de ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A estimativa de 100 horas técnicas suplementares foi definida a partir da média histórica de demandas de customizações, adaptações legais, integrações e treinamentos complementares ocorridas na manutenção do ambiente atualmente utilizado.

Item	Descrição	Qtde	Un.
1	Serviço de migração dos dados já existentes para os sistemas contratados, implantação, e ativação dos sistemas e treinamento	1	Serviço
2	Serviço de manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo, suporte técnico especializado aos usuários do software livre i-Educar e i-Diário, Pré-matricula Digital, Merenda Escolar e Pais e Alunos, com hospedagem do sistema em nuvem	12	Mês





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

3	Hora técnica de serviço suplementares de customização e alterações específicas da contratante e/ou treinamento online quando necessário e solicitado.	100	Hora
---	---	-----	------

A memória de cálculo encontra-se fundamentada nas informações cadastrais da Secretaria Municipal de Educação, no histórico operacional do sistema atualmente utilizado e nas características técnicas da solução pretendida, documentos que integram o processo administrativo.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O levantamento de mercado se trata de uma análise sobre as possíveis formas de solucionar a necessidade, tendo como parâmetro o melhor custo benefício para o município. Constatou-se, através de pesquisa sobre Softwares para Gestão Escolar e contratações similares de outros órgãos públicos, as possibilidades apresentadas na tabela a seguir:

Levantamento de Mercado	
Software Público	Software Privado
Software Público Brasileiro – SBP (Instrução Normativa nº 01, de 2011)	‘Lei do Software’ (Lei nº 9.609, de 1998)
O SBP refere-se a uma iniciativa do governo federal que visa desenvolver, disponibilizar e fomentar o uso de softwares de código aberto para a administração pública. O software público, ou software livre, é um software que visa oferecer benefícios ao público sem o propósito de obter lucro. Disponibilizado na internet em ambiente virtual público, sendo tratado como um benefício para a sociedade, o mercado e o cidadão, conforme as regras e requisitos previstos na IN.	Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências. O software privado, ou software proprietário, é um software que monetiza o valor da propriedade intelectual, cobrando por assinatura ou taxa de licença do proprietário. O setor privado de tecnologia da informação é composto por empresas e organizações que não são controladas pelo Estado e que prestam serviços de tecnologia da informação e comunicação.

Software Público Brasileiro

Vantagens:

- Por ser gratuito, o SPB pode reduzir custos com licenças de software, permitindo que os municípios e órgãos públicos economizem recursos.
- Os usuários podem adaptar o software às suas necessidades específicas, já que têm acesso ao código fonte.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

- Ao utilizar software livre, os órgãos públicos se tornam menos dependentes de grandes empresas de tecnologia para suporte e manutenção.

Desvantagens:

- Para implementar e manter os sistemas, pode ser necessário treinamento específico para os servidores públicos, o que pode demandar tempo e recursos.
- A integração com outros softwares utilizados pela administração pública pode ser um desafio, especialmente se esses sistemas não forem também de código aberto.
- Embora exista uma comunidade ativa no site do SPB, para cada software, o suporte técnico pode ser menos estruturado do que o oferecido por empresas privadas com contratos de manutenção.

Software Privado

Vantagens:

- Muitas empresas privadas investem continuamente em pesquisa e desenvolvimento, resultando em atualizações frequentes e novas funcionalidades.
- Oferecem suporte técnico mais robusto e acessível, com equipes dedicadas para resolver problemas rapidamente.
- Podem ser personalizados para atender às necessidades específicas de uma organização, oferecendo soluções mais adequadas.
- Frequentemente oferecem melhor integração com outras ferramentas e plataformas utilizadas pelas entidades públicas.
- Podem incluir recursos avançados, como análise de dados, inteligência artificial e automação de processos.

Desvantagens:

- Os preços podem ser altos, tanto na aquisição quanto na manutenção.
- A dependência de um fornecedor específico.
- A migração para outro software pode ser difícil devido ao formato proprietário dos dados ou à falta de compatibilidade com outros sistemas.
- Para implementar e manter os sistemas, pode ser necessário treinamento específico para os servidores públicos, o que pode demandar tempo e recursos.

Escolha da solução





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

No caso específico dos softwares de Gestão Educacional, i-Educar e i-Diário, ambos disponíveis no Portal do Software Público Brasileiro, tem ampla utilização nas prefeituras brasileiras, visto que atendem às demandas da Secretaria de Educação. No entanto, em sua grande maioria, as municipalidades não possuem equipe técnica especializada que possa realizar a implantação e parametrização dos softwares para uso, sendo também o caso da Prefeitura de Garopaba.

Nesse sentido, é fundamental a transferência de conhecimentos e o suporte técnico especializado, com o intuito de capacitar os técnicos da Prefeitura a administrar a informatização da área e tornarem-se independentes para adaptar e melhorar o software às suas necessidades, seja por meio da empresa prestadora de serviço ou por meio de sua própria equipe.

Não obstante, a jurisprudência é consolidada no sentido da preferência por ferramentas livres. Esse caminho, dadas as vantagens amplamente conhecidas e comprovadas dessas soluções, advém também de orientações emanadas pelos próprios órgãos de controle, como o TCU.

Nesse sentido, tem-se como solução a Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de solução de gestão escolar, incluindo implantação dos softwares livres i-Educar e i-Diário, integração e implantação de ferramentas (relatórios integrados, gestão de vagas e pré-matricula on-line e gestão de merenda escolar), serviços de migração de dados, implantação, parametrizações, configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Garopaba/SC.

A iniciativa desta Municipalidade vai ao encontro da Política Nacional de Desenvolvimento dos Municípios, que visa soluções para a melhoria da gestão municipal na forma de aplicativos/softwares públicos, que possam contribuir, também, para a criação de arranjos produtivos locais, com geração de emprego e renda.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, conforme previsto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, observando-se, prioritariamente, as seguintes fontes de referência:

- Contratações similares realizadas por outros entes da administração pública, disponíveis em portais de transparência, contratações públicas e sistemas oficiais;
- Dados históricos de contratações anteriores realizadas pelo próprio município de Garopaba/SC, quando aplicável;
- Estudos e levantamentos técnicos previamente elaborados pela equipe da Secretaria de Educação, com base em experiências anteriores com soluções semelhantes.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

A pesquisa de preços foi formalizada por meio de Registro de Pesquisa de Preços próprio, integrante do processo administrativo, elaborado conforme o Decreto Municipal nº 104/2023, contendo identificação das fontes consultadas, metodologia empregada, memória de cálculo, justificativa técnica da seleção das amostras, assim como a consolidação dos preços obtidos.

Ao fim, considerando todos os materiais analisados durante a pesquisa de preço, chegou-se aos seguintes preços médios:

Item	Produto	Quantidade	VL. Unitário	VL. Total
1	Serviço de migração dos dados já existentes para os sistemas contratados, implantação, e ativação dos sistemas e treinamento	1	R\$ 9.475,90	R\$ 9.475,90
2	Serviço de manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo, suporte técnico especializado aos usuários dos softwares livres i-Educar e i-Diário, junto com ferramentas complementares (relatórios integrados, gestão de vagas e pré-matricula on-line, módulo para pais/alunos e gestão de merenda escolar) com hospedagem através de serviço em nuvem	12	R\$ 9.106,66	R\$ 109.279,92
3	Hora técnica de serviço suplementares de customização e alterações específicas da contratante e/ou treinamento online quando necessário e solicitado.	100	R\$ 323,44	R\$ 32.344,00
VALOR TOTAL:				R\$ 151.099,82

A estimativa de preços da contratação será de **R\$ 151.099,82** (cento e cinquenta e um mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

Memória de Cálculo

Foram analisadas contratações recentes de municípios que utilizam soluções baseadas nos softwares livres i-Educar e i-Diário, excluindo-se pesquisas referentes a softwares proprietários ou objetos incompatíveis com a solução pretendida. Também foram desconsideradas contratações realizadas por dispensa ou inexigibilidade que apresentavam quantitativos incompatíveis com a realidade do Município de Garopaba.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

Os preços obtidos apresentaram comportamento homogêneo, não sendo identificados valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados que justificassem sua exclusão, ressalvadas as diferenças decorrentes da abrangência dos serviços contratados por cada ente público pesquisado.

O valor estimado foi obtido mediante aplicação da média aritmética simples, metodologia considerada adequada diante da uniformidade das amostras levantadas.

A equipe técnica analisou criticamente os valores obtidos, verificando que as diferenças observadas decorrem principalmente da abrangência dos serviços contratados, da quantidade de usuários atendidos, da infraestrutura tecnológica de cada ente público e da inclusão ou não de serviços acessórios, não sendo identificados preços incompatíveis com o mercado que justificassem sua exclusão.

O registro da pesquisa de preço, documento que compõe o processo licitatório, aponta sobre as especificidades no processo de captação de valores, considerando a natureza do objeto, quanto à prestação de serviços baseada em projeto de código-aberto.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução objeto da presente contratação corresponde à implantação, customização, migração de dados, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem de uma plataforma integrada de gestão escolar, composta pelos softwares livres i-Educar e i-Diário, além de ferramentas acessórias complementares para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Garopaba/SC.

A contratação visa à adoção de uma solução tecnológica que integre, automatize e modernize a gestão educacional, desde a administração central até as unidades escolares, promovendo eficiência operacional, transparência, padronização dos processos e maior controle das informações relacionadas ao ensino municipal.

Componentes da Solução

A solução a ser contratada deverá contemplar, de forma integrada e funcional, os seguintes módulos e serviços essenciais:

- **i-Educar:** plataforma de gestão escolar responsável pela administração de matrículas, escolas, turmas, alunos, professores, frequência, avaliações e geração de relatórios;
- **i-Diário:** módulo complementar destinado ao lançamento pedagógico por professores, com diário de classe eletrônico, conteúdos programáticos, notas, frequência e comunicação com a gestão escolar;
- **Módulo de Gestão de Vagas e Pré-Matrícula Online:** para organização do fluxo de entrada de alunos na rede, priorizando critérios definidos pela Secretaria de Educação e ampliando o acesso transparente ao sistema público;





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

- **Módulo de Gestão da Merenda Escolar:** ferramenta de controle de estoque, planejamento de cardápios e consumo diário por escola/aluno, integrado ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar);
- **Relatórios integrados e customizáveis:** com filtros, campos dinâmicos e exportação em diversos formatos (PDF, DOC, XLS, CSV), inclusive compatíveis com obrigações legais como o Censo Escolar.

Serviços Incluídos na Solução

A solução contratada deverá abranger todos os serviços técnicos necessários à plena operacionalização da plataforma, conforme segue:

- **Implantação, Instalação e Configuração:** Instalação dos sistemas i-Educar e i-Diário em ambiente de hospedagem (data center da contratada); Parametrização conforme as regras e estruturas educacionais do município; Customização visual com identidade oficial do município (brasão, cores e logotipos).
- **Migração de Dados:** Levantamento e análise técnica dos dados legados dos sistemas atualmente utilizados; Extração, mapeamento, conversão e validação dos dados; Garantia de integridade, segurança e compatibilidade dos dados migrados.
- **Treinamento:** Presencial ou remoto com carga horária mínima de 20 horas/aula, dividido por perfis de usuário (gestores, secretários escolares, professores e técnicos de TI); Possibilidade de reaplicação ou reciclagem durante o contrato, em caso de mudanças de equipe ou novas demandas.
- **Suporte Técnico e Atendimento:** Suporte contínuo em horário comercial, com abertura de chamados por sistema online, telefone, e-mail ou chat; Resolução de problemas operacionais, dúvidas de uso e suporte funcional dos sistemas; Atendimento por equipe técnica especializada com conhecimento nos sistemas contratados.
- **Manutenção Corretiva, Legal e Evolutiva:** Durante toda a vigência do contrato, a empresa contratada deverá garantir a plena manutenção da solução, incluindo:
 - Manutenção corretiva: correções de falhas, bugs e erros identificados no funcionamento dos sistemas;
 - Manutenção legal: atualizações exigidas por mudanças normativas, legais ou exigências dos órgãos de controle (ex.: Censo Escolar, TCE, MEC);
 - Manutenção evolutiva: melhorias contínuas na interface, desempenho, usabilidade e funcionalidades da solução.

As atualizações devem ocorrer de forma transparente, com registro de versão (changelog), sem interrupção indevida no uso do sistema, e sem custo adicional para a Administração. Além disso, para





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

os módulos disponíveis em repositório público, devem ser disponibilizadas para a comunidade aberta, com consonância com a Instrução Normativa nº 01, de 2011 (Software Público Brasileiro – SBP)

Hospedagem da Solução e Backup

A solução deverá ser hospedada em ambiente seguro, escalável e com alta disponibilidade, garantindo:

- Disponibilidade mínima de 99,5%, com acesso 24h por dia, 7 dias por semana (24/7);
- Data center com certificações reconhecidas, estrutura redundante (espelhamento de servidores) e políticas de continuidade de serviço;
- Rotinas automáticas de backup diário e semanal, com retenção mínima de 30 dias e possibilidade de fornecimento de cópia sob solicitação da contratante;
- Restaurabilidade garantida em caso de falhas, incidentes ou demandas técnicas;
- Segurança da informação, com criptografia de dados, controle de acesso e conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Outras Especificações Técnicas

A solução deve atender aos seguintes requisitos mínimos adicionais:

- Interface 100% web, compatível com os navegadores modernos (Chrome, Firefox, Edge, Safari);
- Navegação intuitiva e design responsivo (acesso via celular, tablet e desktop);
- Integração entre os módulos, evitando duplicidade de dados e garantindo consistência;
- Sistema 100% em português, com suporte à customização de nomenclaturas e relatórios;
- Registro completo de auditoria de acessos e alterações, com trilhas rastreáveis;
- Disponibilização de manuais, vídeos tutoriais e documentação completa da plataforma;
- Exportação de dados e relatórios em formatos abertos e editáveis (CSV, XLS, DOC, PDF).

A mensuração da qualidade dos serviços será realizada mediante indicadores de desempenho definidos no Termo de Referência.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A presente contratação refere-se à prestação de serviços em solução de gestão escolar, compreendendo a implantação, customização, migração de dados, capacitação de usuários, suporte técnico, manutenção evolutiva, corretiva e legal, além da hospedagem e operação contínua dos sistemas i-Educar e i-Diário e de ferramentas complementares.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

Após análise técnica e administrativa, optou-se por não realizar o parcelamento da contratação, com base nos seguintes fundamentos:

Caráter Indivisível do Objeto

O objeto contratado apresenta natureza técnica e operacional indivisível, pois envolve etapas sequenciais e interdependentes, cuja execução isolada por diferentes fornecedores comprometeria a qualidade, a continuidade, a integração e a responsabilização única sobre o funcionamento da solução.

A contratação por módulos ou etapas distintas (ex.: treinamento separado da implantação, ou suporte separado da hospedagem) inviabilizaria a padronização dos serviços, elevaria os riscos operacionais e dificultaria a governança e o acompanhamento pela administração pública.

Nos termos do §1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, “é vedado o parcelamento do objeto quando este importar perda da economia de escala, dificultar a gestão do contrato ou a responsabilização do contratado por eventuais falhas ou prejuízos decorrentes da execução do objeto.”

Além disso, o §2º do mesmo artigo estabelece que “a autoridade competente deverá justificar no processo a inviabilidade do parcelamento, quando optar pela contratação do objeto de forma integral.”

Dessa forma, está justificada a não divisão do objeto por se tratar de um conjunto de serviços essencialmente integrados e que exigem execução coordenada por um mesmo ente contratado.

Riscos à Integridade Técnica e à Continuidade do Serviço

O fracionamento da contratação poderia acarretar:

- Incompatibilidades técnicas entre soluções de fornecedores distintos;
- Dificuldade na definição de responsabilidades sobre falhas ou erros sistêmicos;
- Perda de desempenho e funcionalidade por ausência de integração plena;
- Aumento do tempo de implantação e da curva de aprendizagem por parte dos servidores.

A execução unificada por empresa especializada mitiga tais riscos e garante o suporte contínuo, a manutenção evolutiva com conhecimento acumulado e a implementação de boas práticas coerentes com o ciclo completo da solução.

Eficiência Administrativa e Econômica

A unificação contratual permite à Administração Pública:

- Economia de escala, com melhores condições comerciais por pacote de serviços;
- Redução de custos indiretos, como gestão de múltiplos contratos, fiscalizações paralelas e riscos jurídicos por eventual sobreposição ou omissão de obrigações;





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

- Agilidade na execução e no atingimento dos resultados esperados, por meio de cronograma único e gestão centralizada.

Tais fatores estão alinhados aos princípios da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal) e da vantajosidade da contratação (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

Precedentes e Boas Práticas

A adoção de solução única, fornecida por um prestador especializado, é prática consolidada em contratações similares em diversos entes federativos e recomendada em diretrizes técnicas como as emitidas pela Secretaria de Governo Digital (SGD/ME), no âmbito das Instruções Normativas nº 65/2021 e nº 94/2022, que tratam da contratação de soluções de TIC.

Dessa forma, justifica-se, sob os aspectos técnico, jurídico, econômico e funcional, a não realização de parcelamento da contratação, conforme autoriza e exige a legislação vigente, assegurando à Administração Pública a obtenção de uma solução integrada, eficiente, segura e alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Garopaba/SC.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação da solução integrada de gestão escolar, composta pela implantação, customização, migração de dados, capacitação, suporte, manutenção e hospedagem dos sistemas i-Educar e i-Diário, objetiva gerar ganhos mensuráveis de economicidade, além de otimizar a utilização dos recursos públicos disponíveis, especialmente no que se refere ao uso da tecnologia como ferramenta de gestão estratégica da educação pública.

Os principais resultados esperados com a adoção da solução, em termos de eficiência administrativa, redução de desperdícios e melhor alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, estão demonstrados a seguir:

Economicidade – Redução de Custos Diretos e Indiretos

A adoção de uma solução baseada em software livre representa, por si só, expressiva economia com licenciamento de uso, uma vez que não há pagamento de royalties ou taxas recorrentes à detentora da tecnologia. Os custos se concentram exclusivamente na prestação dos serviços de implantação, suporte e manutenção, otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Além disso, o processo de licitação baseado em ampla concorrência e no fracionamento adequado de etapas técnicas e operacionais permite à Administração alcançar preços de mercado compatíveis com a realidade orçamentária do município.

Economias indiretas esperadas incluem:

- Redução do retrabalho administrativo nas escolas e na secretaria;
- Eliminação de cadastros manuais ou paralelos;





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

- Menor dependência de processos em papel, com impacto positivo no consumo de insumos (papel, toner, formulários etc.);
- Redução no tempo gasto com consolidação manual de relatórios e planilhas;
- Diminuição de erros por digitação ou duplicidade de dados, com impacto direto na qualidade das informações encaminhadas aos órgãos de controle (INEP, TCE, FNDE etc.).

Aproveitamento dos Recursos Humanos

A centralização e automação das rotinas de gestão escolar permitirão realocar a força de trabalho para atividades mais estratégicas e menos operacionais, promovendo:

- Redução da carga administrativa sobre professores e gestores escolares, que poderão se dedicar mais ao acompanhamento pedagógico;
- Diminuição da necessidade de retrabalho por inconsistências de dados;
- Maior autonomia dos servidores no uso da ferramenta, com capacitação promovida pela contratada;
- Fortalecimento da governança da informação com dados mais confiáveis e consolidados.

Espera-se, com isso, melhoria do clima organizacional, aumento da produtividade e valorização do trabalho técnico dos servidores da educação.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Tecnológicos

A solução será hospedada em ambiente remoto (data center), de alta disponibilidade e escalável, o que dispensa investimentos locais em infraestrutura física, servidores, energia elétrica, refrigeração ou equipe técnica dedicada para manutenção de TI.

Essa abordagem se alinha ao conceito de “infraestrutura como serviço” (IaaS), promovendo maior agilidade e redução de custos operacionais ao longo do tempo, além de facilitar futuras ampliações ou adaptações da solução, sem necessidade de nova contratação ou aquisição de bens de capital.

A utilização de sistemas responsivos e compatíveis com navegadores modernos amplia o aproveitamento dos equipamentos já disponíveis nas unidades escolares e na sede da Secretaria, sem exigência de atualização ou substituição de hardware.

Transparência, Controle e Melhoria da Tomada de Decisão

A integração entre os sistemas (i-Educar, i-Diário e módulos complementares) permitirá o acesso em tempo real a indicadores educacionais, históricos escolares, movimentação de alunos, estoque de merenda, entre outros dados relevantes, favorecendo:

- Tomada de decisão baseada em evidências;





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

- Geração automática de relatórios e painéis gerenciais;
- Melhoria do controle social e do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);
- Maior capacidade de resposta a órgãos fiscalizadores e instâncias de controle interno e externo.

Resultados Esperados

Com base na experiência de outros entes que adotaram soluções semelhantes, bem como nas estimativas da Secretaria de Educação e Cultura, espera-se alcançar, ao longo da vigência do contrato:

- Redução de até 50% do tempo gasto em processos manuais de matrícula, organização de turmas e consolidação de dados escolares;
- Redução no volume de solicitações presenciais de documentos, atestados e afins nas unidades de ensino e Secretaria de Educação e Cultura, considerando a informação do acesso às informações.
- Aumento da confiabilidade das informações fornecidas ao Censo Escolar e aos órgãos de controle, reduzindo riscos de sanções ou glosas de repasses.

Conclusão

A contratação proposta representa solução economicamente vantajosa, tecnicamente adequada e operacionalmente sustentável, promovendo otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, além de gerar impactos positivos e duradouros na gestão educacional municipal. Tais resultados estão em conformidade com os princípios da eficiência, eficácia, economicidade e interesse público previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, e com as diretrizes de governança pública e transformação digital na administração.

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Nos termos do disposto nos artigos 7º, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve adotar providências prévias à assinatura do contrato que garantam a adequada execução do objeto, especialmente quanto à designação de fiscais e gestores capacitados para o acompanhamento técnico e administrativo da contratação.

Assim, antes da celebração do contrato decorrente do presente Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Garopaba/SC adotará as seguintes medidas:

Designação formal de fiscais e gestor do contrato

Será emitida portaria específica pela autoridade competente, com a designação de:





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

- 1 (um) gestor do contrato, preferencialmente servidor efetivo com atribuições compatíveis à natureza do objeto contratado;
- 1 (um) ou mais fiscais técnicos, vinculados à equipe da Secretaria Municipal de Educação, assim como da Secretaria-Executiva de Gestão Eletrônica, com conhecimento na área de tecnologia da informação, planejamento pedagógico ou gestão escolar;

A definição dos responsáveis observará critérios de qualificação mínima, disponibilidade funcional e ausência de conflito de interesses.

Capacitação prévia dos servidores designados

A Administração promoverá, antes do início da execução contratual, uma capacitação específica para os servidores indicados, abrangendo:

- Atribuições legais e regimentais do gestor e dos fiscais do contrato;
- Procedimentos de fiscalização técnica e administrativa;
- Noções básicas sobre o funcionamento dos sistemas a serem implantados (i-Educar, i-Diário e módulos complementares);
- Normas aplicáveis à execução contratual (Lei nº 14.133/2021, portarias internas, manuais da CGU/TCE etc.);
- Rotinas de registro no sistema informatizado de gestão de contratos (se aplicável).

A capacitação poderá ocorrer por meio de capacitação interna promovida pela Controladoria-Geral do Município, Secretaria de Administração ou jurídico institucional, ou ainda por meio de parcerias com entidades públicas como o TCE-SC, CNM, EGEM ou ENAP. Caso identifique-se que o gestor e os fiscais já possuem conhecimento técnico suficiente, descarta-se a necessidade de novas capacitações.

Planejamento da execução e cronograma de acompanhamento

Será elaborado cronograma interno de acompanhamento da execução do contrato, com:

- Prazos de entregas parciais e marcos de verificação;
- Procedimentos de aceite técnico e validação de entregas (migração, parametrização, treinamentos, etc.);
- Definição de canais formais de comunicação entre a contratada e a Administração;
- Adoção de instrumentos de controle e registro de evidências de cumprimento (atas, relatórios, checklists, registros em sistema, etc.).

Ambiente e recursos técnicos de apoio





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

A Secretaria também se compromete a garantir, previamente ao início da execução:

- A disponibilidade de infraestrutura mínima necessária nas unidades escolares e sede da Secretaria (computadores, conectividade, acesso a sistemas);
- A indicação de equipe técnica interna para apoiar a contratada nas fases de diagnóstico, levantamento de dados e acompanhamento das implantações;
- A disponibilização de dados e sistemas legados necessários à realização da migração de dados.
- Alinhamento quanto ao processo de adaptação das personalizações desenvolvidas pela CONTRATANTE para os padrões utilizados pelo software público.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

A presente contratação, voltada à aquisição de sistema informatizado de gestão escolar e pedagógica, contempla solução integrada que reúne diferentes funcionalidades de forma modular, abrangendo os seguintes processos: gestão de matrículas, controle de frequência, diário eletrônico, boletins, cadastro de turmas, acompanhamento pedagógico, entre outros.

Após análise do contexto da Administração e do objeto a ser contratado, não foram identificadas contratações diretamente interdependentes que condicionem a viabilidade técnica ou operacional do presente certame. Isso se deve ao fato de que a solução a ser adquirida possui natureza autossuficiente e integrada, com módulos interoperáveis dentro da mesma arquitetura tecnológica, eliminando a necessidade de contratação simultânea de componentes complementares externos.

No entanto, foram identificadas contratações correlatas já existentes ou previstas que, embora não sejam tecnicamente interdependentes, podem atuar de forma complementar à execução do objeto, otimizando resultados e fortalecendo a política pública educacional municipal. São elas:

- **Serviços de conectividade (internet banda larga):** A conectividade das unidades escolares é pré-requisito para o funcionamento pleno do sistema em ambiente web. No entanto, não se trata de interdependência técnica da presente contratação, considerando que o Município já mantém contratos vigentes de fornecimento de internet em suas unidades, os quais garantem a infraestrutura necessária para o acesso ao sistema.
- **Aquisição de equipamentos (computadores e tablets):** Embora o uso do sistema exija acesso por meio de computadores e/ou dispositivos móveis, tais equipamentos são disponibilizados às escolas gradualmente, por meio de programas de renovação tecnológica, que seguem planejamento próprio. Não há necessidade de aquisição adicional imediata ou exclusiva para o funcionamento do sistema ora licitado.
- **Serviços de suporte à tecnologia da informação:** O Município já possui equipe técnica de TI que presta suporte interno à rede municipal de ensino. Eventuais adequações de infraestrutura local ou orientações de uso ficarão sob responsabilidade dessa equipe, não configurando dependência de nova contratação para a execução do objeto.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A presente contratação refere-se à aquisição de solução informatizada de gestão escolar, prestada em ambiente web, com hospedagem em infraestrutura da própria contratada (nuvem), o que resulta em baixo impacto ambiental direto nas operações da Administração.

Ainda assim, considerando os princípios da sustentabilidade e o disposto nos arts. 5º, inciso XII, e 20 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2010, a Administração avaliou os possíveis impactos ambientais da contratação e apresenta a seguir as medidas mitigadoras aplicáveis.

Baixo consumo de recursos locais

Como a solução será fornecida em ambiente remoto (SaaS – Software as a Service), a demanda local por energia elétrica, armazenamento físico e refrigeração será mínima. Isso reduz o impacto ambiental em comparação a soluções locais (on-premises), que exigiriam servidores, refrigeração constante e consumo energético elevado.

Eficiência energética da solução contratada

A contratada deverá comprovar que sua infraestrutura em nuvem opera com práticas sustentáveis, tais como:

- Utilização de data centers certificados com padrões de eficiência energética (como ISO 50001 ou similares);
- Políticas de uso racional de energia e redução de emissões de carbono;
- Preferência por soluções em provedores que adotem o uso de energia limpa/renovável em seus parques tecnológicos.

Esses critérios devem constar como requisitos técnicos do Termo de Referência, visando mitigar impactos indiretos da contratação.

Logística reversa e descarte de equipamentos

Embora o objeto da contratação não contemple fornecimento direto de bens físicos (como computadores, impressoras ou periféricos), reconhece-se que a operação do sistema pode envolver, em caráter complementar, o uso de equipamentos já existentes na rede escolar.

Para tanto, o Município seguirá o que dispõe o art. 33 da Lei nº 12.305/2010, priorizando o envio de equipamentos obsoletos a programas de logística reversa, reaproveitamento ou descarte ambientalmente adequado.

Medidas administrativas de mitigação





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

A Administração adotará práticas administrativas sustentáveis no contexto da contratação, incluindo:

- Priorizar capacitações digitais e videoconferências para reduzir deslocamentos físicos;
- Estimular a redução do uso de papel, mediante uso de relatórios digitais, formulários eletrônicos e processos eletrônicos integrados;
- Monitorar, por meio da gestão contratual, o cumprimento das exigências ambientais estabelecidas.

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Após análise técnica e funcional da demanda, avaliação das alternativas disponíveis no mercado, estudos de viabilidade, identificação dos requisitos essenciais, levantamento dos custos estimados, bem como verificação da compatibilidade com a legislação vigente e os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conclui-se que a contratação da solução integrada de gestão escolar atende de forma adequada, eficiente e proporcional à necessidade apresentada.

A solução pretendida é compatível com a realidade tecnológica da Administração, observa os marcos normativos pertinentes, oferece ganho de eficiência operacional e racionalização de recursos, além de proporcionar melhor aproveitamento da força de trabalho existente por meio da automação de processos e da integração de informações.

Adicionalmente, foram identificados benefícios relacionados à melhoria na qualidade do serviço público prestado à população escolar, à redução de erros manuais, ao aumento da transparência administrativa e ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e prestação de contas. O modelo proposto também demonstra-se escalável, sustentável e alinhado às boas práticas de transformação digital no setor público.

Dessa forma, a contratação da solução em tela é técnica, operacional e economicamente viável, revelando-se oportuna e conveniente para a Administração, sendo o meio mais eficaz para garantir o atendimento pleno da demanda levantada, com expectativa de retorno institucional e social amplamente justificável.

Garopaba, 01 de julho de 2026.



Assinado digitalmente por:
ROBERTO DE ABREU BENTO
***.308.519.**
08/09/2026 16:54:36

Assinatura digital avançada.

Roberto de Abreu Bento

Secretário-Executivo de Gestão Eletrônica



Assinado digitalmente por:
JULIANA DE ABREU
09/10/2026 18:21:07

